



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

à Carta-contrato nº 0003/2008, celebrada entre o SENADO e a empresa LAJ – ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado por seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a LAJ – ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., neste ato representada por LUIZ ANTÔNIO JUNQUEIRA, tendo em vista a solicitação e manifestação do gestor, fls. 68, 73 e 80, a proposta da CONTRATADA, fls. 69/71, a autorização do senhor Diretor-Geral, fl. 84, e demais informações contidas no **Processo nº 002.810/08-5**, resolvem aditar a Carta-contrato n.º 0003/2008, com base na sua cláusula nona e na alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto **acrescer** R\$ 3.711,50 (três mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos) à Carta-contrato nº 0003/2008, correspondendo tal acréscimo a **24,95%** do valor original da carta-contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do instrumento passa a ser R\$ 18.592,27 (dezoito mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 449051, Nota de Empenho nº 2008NE001636.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de execução dos serviços-extras objeto deste aditivo é de 15 (quinze) corridos dias a contar da emissão da Ordem de Serviço pelo gestor.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deve apresentar garantia correspondente a 5% do valor global deste aditivo no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, em conformidade com a *cláusula oitava – da garantia* do instrumento original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 16 de maio de 2008.

ORIGINAL ASSINADO
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ORIGINAL ASSINADO
LUIZ ANTÔNIO JUNQUEIRA
LAJ – ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC